

LEI Nº 096/2019

“Concede revisão geral anual aos subsídios dos agentes políticos, vereadores e secretários do legislativo municipal e da remuneração dos servidores públicos do legislativo municipal, e dá outras Providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal **Cleiton Gonçalves Martins**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida **revisão geral anual** de que trata o art. 37, inc. X da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 007/2016, de 30/06/2016 e Resolução Normativa 005/2007 do TCM/GO, Instrução Normativa 12/2012 do TCM/GO, e da Constituição da República Federativa do Brasil CF/88 art. 29, incisos VI e VII, e da Lei de Responsabilidade Fiscal, pela aplicação do índice de **3,94%** (três inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) sobre os subsídios dos *vereadores e secretários do legislativo municipal e da remuneração dos servidores públicos do legislativo municipal*, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Os valores dos subsídios referidos nos artigos 1º desta Lei estão demonstrados no Anexo I que integra a presente Lei.

Art. 3º O percentual de revisão concedido pelo artigo 1º desta Lei é resultante do **INPC** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado entre os meses de março de 2018 a fevereiro de 2019, conforme demonstrados no Anexo II que integra a presente Lei.

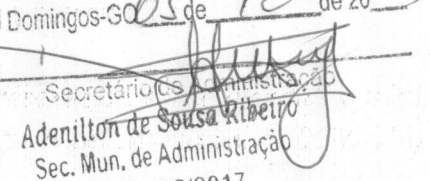
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual editada pela Lei Municipal nº 069/2018, de 18/12/2018.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

São Domingos-GO, 05 de dezembro de 2019.


CLEITON GONÇALVES MARTINS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.
São Domingos-GO, 05 de 12 de 2019

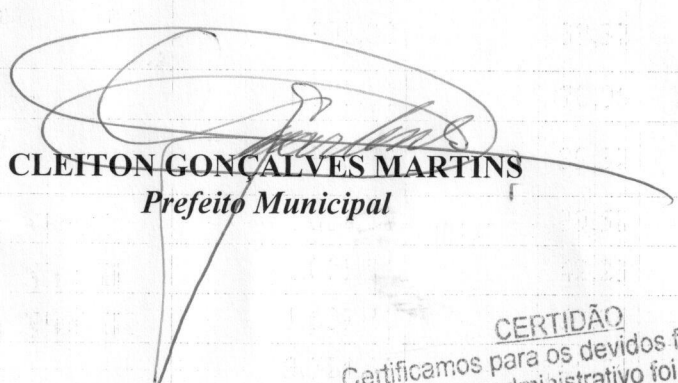

Secretário de Administração
Adenilton de Sousa Ribeiro
Sec. Mun. de Administração
Dec. 002/2017
Adenilton de Sousa Ribeiro
Sec. Mun. de Administração
Dec. 002/2017

ANEXO I

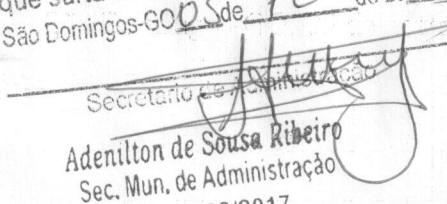
MEMÓRIA DE CALCULO DA REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS

CARGOS	Valor Atual	Revisão 3,940%	Valor Atualizado
Vereadores	5.083,33	200,28	5.283,61
Auxiliar de Serviços Gerais	998,00	39,32	1.037,32
Guardião	998,00	39,32	1.037,32
Recepcionista	998,00	39,32	1.037,32
Motorista	998,00	39,32	1.037,32
Técnico de informática, áudio e vídeo	998,00	39,32	1.037,32
Secretário Parlamentar	1.778,10	70,06	1.848,16
Auxiliar de secretaria parlamentar	998,00	39,32	1.037,32
Assessor Parlamentar Nível I	1.004,58	39,58	1.044,16
Assessor Parlamentar Nível II	1.071,82	42,23	1.114,05
Assessor Parlamentar Nível III	1.607,74	63,34	1.671,08
Secretário de Finanças	3.724,42	146,74	3.871,16
Controlador Interno	3.724,42	146,74	3.871,16

São Domingos-GO, 05 de dezembro de 2019.


CLEITON GONÇALVES MARTINS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
 Certificamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.
 São Domingos-GO de 12 de 20 19


 Adenilton de Sousa Ribeiro
 Sec. Mun. de Administração
 Dec. 002/2017

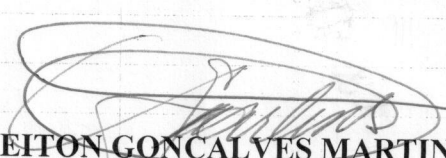
ANEXO II

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)
Fev/2019	0,54	0,9019	3,9403
Jan/2019	0,36	0,3600	3,5681
Dez/2018	0,14	3,4340	3,4340
Nov/2018	-0,25	3,2893	3,5579
Out/2018	0,40	3,5482	4,0043
Set/2018	0,30	3,1357	3,9732
Ago/2018	0,00	2,8272	3,6415
Jul/2018	0,25	2,8272	3,6104
Jun/2018	1,43	2,5708	3,5277
Mai/2018	0,43	1,1247	1,7620
Abr/2018	0,21	0,6917	1,6910
Mar/2018	0,07	-0,4807	1,5591

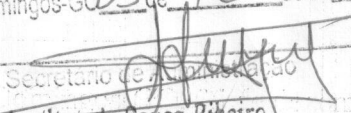
*** **FONTES: IBGE e Base de Dados do Portal Brasil®.**
 (<https://www.portalbrasil.net/inpc.htm>)

São Domingos-GO, 05 de dezembro de 2019.


CLEITON GONÇALVES MARTINS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o
 presente ato administrativo foi fixado no
 "placard" da Prefeitura Municipal de
 São Domingos, para publicação a fim de
 que surta os efeitos legais.
 São Domingos-GO de 05 de 12 de 2019


Adenilton de Sousa Ribeiro
 Sec. Mun. de Administração